

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - CGESP

1. Local de trabalho?
As vagas são para exercício na sede do Cade (Brasília/DF).
2. Qual a jornada de trabalho?
Jornada de 40 horas semanais.
3. Pode se candidatar ao recrutamento uma pessoa que não seja servidor público?
Não. O recrutamento abrange apenas servidores públicos federais ocupantes de cargo efetivo.
4. Somente servidores públicos federais podem participar, ou estaduais e municipais também podem?
O recrutamento é exclusivo para servidores federais do poder executivo.
5. Empregados públicos podem se candidatar?
O recrutamento é exclusivo para servidores federais do poder executivo.
6. Servidor público em estágio probatório também poderá ser requisitado pelo CADE?
Sim.
7. Servidor temporário pode se candidatar às vagas?
Não, para se candidatar é necessário ser servidor público federal ocupante de cargo efetivo.
8. Cade oferece alguma gratificação, função ou cargo comissionado?
Cade não oferece gratificação para o desempenho das funções, mas será assegurado ao servidor todos os direitos e vantagens de seu cargo de origem. É importante ressaltar que o Cade possui uma política de valorização interna, buscando suprir com os servidores aqui alocados posições de liderança.
9. Tenho gratificação, função ou cargo em comissão em meu órgão atual, gostaria de saber se posso levá-la?
Não é possível quando se trata de gratificação do Órgão. Será assegurado a você todos os direitos e vantagens de seu cargo de origem.
10. Existe prazo pré-determinado para a duração da cessão dos servidores?
A requisição é por prazo indeterminado.
11. É possível concorrer a mais de uma oportunidade oferecida?
É possível, de acordo com seu perfil e disponibilidade de vagas.
12. Caso o servidor seja de outro Estado, há a possibilidade de concessão de Ajuda de Custo para deslocamento e mudança?
Há a possibilidade, nos termos do Decreto 4004/2001.

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - CGESP**

13. Em quanto tempo serão chamados os candidatos?
O prazo é variável. Caso seja selecionado, o processo de requisição costuma durar de 2 a 3 meses.
14. Deve haver também concordância da chefia imediata do órgão de origem?
Apesar de a requisição ser ato irrecusável, a anuência do chefe imediato é muito importante no processo e contribui para a rapidez da efetivação da requisição.